RESULTADO FINAL

VOTAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO SEI Nº 23243.012904/2026-78
DOCUMENTO SEI Nº 3201957

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão – DEPEX, considerando o que dispõe a Resolução Nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017, torna público o Resultado Final da votação pública do Concurso de Fotografia "Belezas do Cotidiano".

1. RESULTADO PRELIMINAR

NOME DA OBRA	CLASSIFICAÇÃO	PORCENTAGEM DOS VOTOS
GOTAS DE AFETO	1º	57,2%
LAGOA AZUL UMA DAS OBRAS DE DEUS	2º	41,3%
DE SOL A SOL	3º	34,7%
LEVE POUSAR	4º	34,1%
A NATUREZA EM HARMONIA COM O CONCRETO	5º	15,3%
MAIS UM DIA	6º	13,1%

2. CRONOGRAMA

2.1. O cronograma será realizado conforme o disposto abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Votação pública	27/10 a 05/11/2026	Via link que será disponibilizado juntamente com o resultado final
Resultado da Votação	09/11/2026	Portal de Seleção
Realização da Mostra fotográfica/encerramento	02/12/2026	IFRO Campus Vilhena - Endereço: BR-174, Km 3 S/n - Zona Norte, Vilhena - RO, 76980-000

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pelo Coordenações de Cursos de Formação Inicial e Continuada (CFIC) e Depex *campus* Vilhena.

3.2. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e- mail: cfic.vilhena@ifro.edu.br.

3.3. Os direitos autorais das fotografias permanecem com seus autores, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

3.4. Ao se inscrever, o participante autoriza o IFRO, sem ônus, a exibir, reproduzir e divulgar as fotografias inscritas, sempre com a devida indicação de autoria, em mostras, publicações, sítio eletrônico e redes sociais institucionais, com finalidade educativa, cultural e de divulgação do concurso.

3.5. O participante declara ser o autor das fotografias e responsabiliza-se integralmente por eventuais reclamações de terceiros quanto a direitos autorais e de imagem.

3.6. Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para as finalidades deste concurso, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

3.7. A participação no concurso implica ciência e concordância com as disposições deste regulamento.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz**, **Diretor(a) Geral**, em 09/11/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3201957** e o código CRC **7558CDBB**.
